



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4670 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.991

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 1º, do Decreto nº 4571/91, referente ao parcelamento de preço público.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 1º, do Decreto nº 4571, de 23/04/91, com a seguinte redação:

Artigo 1º .....

§ 1º - O preço público calculado, poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas mensais, atualizadas pela variação do F.M.P. (Fator Monetário Padrão).

§ 2º - O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a 0,7 (sete décimos) do F.M.P.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de outubro de 1991.

Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -  
DECRETO Nº 4670 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.991

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e  
afixado no quadro de editais. Publi  
que-se na imprensa local, nos termos  
da Lei Orgânica do Município.--.--.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Secretário Executivo

mpn/